

SEGURANÇA PARTICULAR

De acordo com as determinações exigidas pelo Ofício nº 1607 – DELESP/SR/DPF/SP de 15 de abril de 1997 – Ministério da Justiça, veja discriminados abaixo os documentos exigidos:

- Autorização para funcionamento (somente para empresas de segurança)
- Certificado de segurança (válido por um ano)
- Revisão de autorização para funcionamento (no caso de empresas de segurança)
- Contrato de prestação de serviço entre o Expositor e a Empresa de Segurança

O expositor será responsável por qualquer dano que o segurança possa causar em material alheio ou às instalações do pavilhão, ficando ciente de que o mesmo não poderá portar arma de fogo dentro do São Paulo Expo.

O expositor estará sujeito às penalidades previstas em lei no caso do não cumprimento da lei supra mencionada.

Quais são os seguranças que podem prestar serviços em feira?

Somente vigilantes com Certificados de Academia e Reciclagem autorizada pela Polícia Federal e que estejam devidamente registrados em uma empresa de Vigilância e Segurança também autorizada pela Polícia Federal.

Pode ser utilizado segurança da própria empresa expositora?

Se o segurança for da própria empresa expositora, é necessário o certificado da Academia e Reciclagem autorizado pela Polícia Federal e a apresentação de vínculo empregatício entre o segurança e a empresa expositora.

O expositor será responsável por qualquer dano que o segurança possa causar em material alheio ou às instalações do pavilhão, ficando ciente de que o mesmo não poderá portar arma de fogo dentro do São Paulo Expo.

O expositor estará sujeito a penalidades previstas em lei no caso do não cumprimento da lei supra mencionada.

Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- *Atestado de Antecedentes Criminais
- * RG e CPF

OBS: Retirada de Credenciais de Segurança Particular, será somente no pavilhão a partir nos dias de montagem